



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 034-NA, DE 22 DE ABRIL DE 1.993.

"Reconhece de Utilidade Pública Municipal a CENTRAL DE ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE FORMOSA-CEAP e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

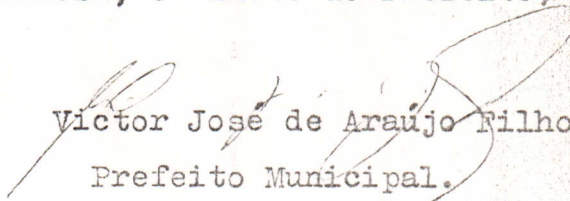
Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE FORMOSA-CEAP, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CGC-MF nº.24856304/00, 01-13, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 70, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

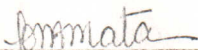
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito,  
em 22 de abril de 1.993.

  
Victor José de Araújo Filho  
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.



Dorian Lúcia Moura Alves da Mata

Agente Administrativo.

Fls.107/V.- livro nº 06.-